

# PROCESSO SELETIVO 2022

## GUARDA MIRIM



### UNIDADES:

- CENTRO
- COSTA NORTE
- COSTA SUL





# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria de Segurança Urbana

Guarda Mirim

Projeto Jovem Aprendiz



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, por intermédio da Divisão da Guarda Mirim, vinculada ao Departamento da Guarda Civil Municipal, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Urbana, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Guarda Mirim 2022, objetivando o preenchimento das vagas para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM** exercício do ano de 2023, com base nos dispositivos da Lei Municipal 2673/2019.

#### 1 - DAS VAGAS

**1.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas distribuídas entre as 03 (três) unidades da Guarda Mirim, sendo horário de aula no período da manhã das 08h00 às 12h00 e da tarde das 13h00 às 17h00, podendo ocorrer variação de horário de acordo com a necessidade:

UNIDADE	PROCESSO SELETIVO		VAGAS RESERVADAS			TOTAL
	Nº DE VAGAS	SEDES	SEDUC	MARIA DA PENHA		
COSTA NORTE	28	04	04	04	40	
CENTRO	66	06	04	04	80	
COSTA SUL	28	04	04	04	40	

#### 1.2 BAIROS DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES:

UNIDADE	BAIROS
COSTA NORTE	Cigarras, Enseada, Jaraguá e Canto do Mar
CENTRO	São Francisco ao Guaecá
COSTA SUL	Toque-Toque Grande à Boracéia



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Segurança Urbana

Guarda Mirim

Projeto Jovem Aprendiz



## 1.3 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2022	12/10/2022	Site da Prefeitura de São Sebastião. <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	17/10/2022 a	Opção 1 - Site da Prefeitura de São Sebastião. <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
	30/10/2022	Opção 2 - Unidade Guarda Mirim Avenida Manoel Hipólito do Rego, 1380 - Barequeçaba.
PROVA ESCRITA	27/11/2022	EM. Patrícia Viviane Santana (Topolândia) EM. Edileusa Brasil Soares de Souza (Maresias)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	29/11/2022	Site da Prefeitura de São Sebastião. <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
TÉRMINO DO PERÍODO DE RECURSO REFERENTE À PROVA	01/12/2022	Unidade Guarda Mirim Rodovia DRº Manoel Hipólito do Rego, 1380 - Barequeçaba.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL POR UNIDADE E PERÍODO	23/12/2022	Site da Prefeitura de São Sebastião. <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA	02/01/2023	Site da Prefeitura de São Sebastião. <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
INÍCIO DA MATRÍCULA	09/01/2023	Unidade Guarda Mirim Centro Rod. Drº - Manoel Hipólito do Rego, 1380 - Barequeçaba.
TÉRMINO DA MATRÍCULA	19/01/2023	Unidade Guarda Mirim Costa Norte Avenida Machado de Assis, sn – Enseada.
INÍCIO DAS AULAS	13/02/2023	Unidade Costa Norte
		Unidade Centro
		Unidade Costa Sul



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria de Segurança Urbana

Guarda Mirim

Projeto Jovem Aprendiz



### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São condições prévias para a inscrição no Processo Seletivo para Guarda Mirim:
- 2.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- 2.3 Ter idade entre 14 anos e 17 anos e 11 meses até 19/01/2023; que corresponde a data da matrícula do curso de formação;
- 2.4 Estar obrigatoriamente matriculado em rede oficial de ensino;
- 2.5 Ser residente e domiciliado no município de São Sebastião-SP;
- 2.6 Não ter sido desligado do Curso de formação de Guarda Mirim por ato de indisciplina;
- 2.7 Ter ciência e concordância de todo o conteúdo do presente edital.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o participante deverá ler este Edital, que estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), seus anexos e os atos normativos neles mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Guarda Mirim 2022. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras e deverá observar as seguintes exigências:

a) Quando por meio eletrônico realizar a inscrição no período das 08h00 do dia 17/10/2022 às 23h59 do dia 30/10/2022 (horário de Brasília) no endereço eletrônico ([www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br));

b) Quando presencialmente na Guarda Mirim no seguinte posto: Unidade Centro, localizado à Rodovia Drº Manoel Hipólito do Rego, 1380 – bairro Barequeçaba, São Sebastião-SP de segunda a sexta-feira, do dia 17/10/2022 a 30/10/2022 no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábado, domingo, ponto facultativo e feriado).

3.1.2 Quando a inscrição ocorrer no posto citado acima, será necessária a presença do responsável legal do candidato.

3.1.3 A Guarda Mirim de São Sebastião não cobra nenhuma taxa para inscrição ou durante o curso para formação a Guarda Mirim.

3.1.4 No ato da inscrição na unidade Guarda Mirim, será necessário a apresentação do original dos seguintes documentos:

- RG do candidato e do responsável legal;
- Comprovante de residência atual;

3.1.5 Presencialmente a não apresentação da referida documentação na unidade Guarda Mirim é fator de não efetuação da inscrição.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do período acima mencionado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento destas e que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

3.1.7 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá optar pelo período em que pretende estudar na Guarda Mirim (Manhã ou Tarde);

3.1.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, cabendo a Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.1.9 Serão aceitos pedidos para alteração de dados relatados, observando o período de recurso conforme cronograma;

3.1.10 Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelos meios especificados neste Edital.

### 4 – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas as pessoas com deficiência.

4.1.2 Para efetuar a inscrição deverá o candidato informar a espécie e o grau de deficiência;

4.1.3 Se aprovado caberá ao candidato no ato da matrícula apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência.

4.2 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

4.4 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.5 As pessoas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à forma de avaliação e aos critérios de classificação.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Guarda Mirim**  
**Projeto Jovem Aprendiz**



**4.6** O candidato com deficiência que na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.7** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos.

**4.8** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, duas contendo os candidatos aprovados do período da manhã, e outras duas os candidatos aprovados do período da tarde, referente a cada unidade e a terceira lista contendo as pessoas com deficiência.

**4.9** O candidato com deficiência só será matriculado no CURSO DE FORMAÇÃO GUARDA MIRIM após comprovada sua deficiência mediante apresentação de Laudo médico no ato da matrícula.

## **5 – DA PROVA OBJETIVA**

**5.1** A prova escrita será realizada em uma única fase, na cidade de São Sebastião-SP, no dia **27 de novembro de 2022 (domingo), no horário das 14h00 às 17h00**, com duração máxima de 03 horas para todos os candidatos, exceto os candidatos encaminhados às vagas reservadas.

**5.1.1 A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas;**

**5.1.2** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

**5.1.3** O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrido 01 (uma) hora do início de sua aplicação.

**5.1.3.1** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

**5.1.4** O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no Caderno de Questões;

**5.1.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta no gabarito (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras ainda que legíveis.

**5.1.6** Após o término e entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local da prova.

**5.1.7** O caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal de sala ao término da prova.

**5.1.8 Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.**

**5.1.9** Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados deste processo.

**5.1.10** Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetivos semelhantes bem como bonés ou assemelhados, óculos escuros/ espelhados.

**5.1.11 Não será permitida a entrada dos responsáveis pelos candidatos no local da prova.**

**5.2** A seleção dos candidatos será realizada com a aplicação de prova estruturada em questões de nível fundamental envolvendo as competências da língua portuguesa, matemática, história do município de São Sebastião-SP, conhecimentos gerais e redação.

**5.3** A prova escrita, será classificatória, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha contendo cinco alternativas (A, B, C, D ou E), sendo apenas uma correta e valendo 01 (um) ponto cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos no máximo.

**5.4** A nota da redação será classificatória pontuada até 20 pontos.

**5.5** A nota final da prova será obtida somando-se a nota das questões da prova escrita mais a nota da redação, sendo que a nota final máxima é de 50 pontos.

**5.6** As questões avaliarão as competências que o candidato adquiriu no ensino fundamental, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

**5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de:**

a) Caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta, lápis/lapiseira e borracha;

b) Somente será admitido o acesso à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial ou digital que o identifique: Certidão de nascimento, a Cédula Oficial de Identidade (RG) ou outro documento oficial original equivalente com foto.



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria de Segurança Urbana

Guarda Mirim

Projeto Jovem Aprendiz



### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DATA DA PROVA	DISCIPLINAS - CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
27/11/2022	<b>Língua Portuguesa</b> Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal.	10
	<b>Matemática</b> Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; resolução de situação-problema.	10
	<b>História do município de São Sebastião</b> Sugestão bibliográfica: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a> .	05
	<b>Conhecimentos gerais</b> História do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil.	05
	<b>Redação</b> <b>A Redação será classificatória e pontuada até 20 (vinte) pontos, sendo avaliada a partir das seguintes competências:</b> <b>Competência 1:</b> Domínio da norma culta da língua escrita (0-4 pontos). <b>Competência 2:</b> Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo (0-4 pontos). <b>Competência 3:</b> Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões, e argumentos em defesa de um ponto de vista (0-4 pontos). <b>Competência 4:</b> Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação, coesão e coerência (0-4 pontos). <b>Competência 5:</b> Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos (0-4 pontos).  <b>A banca avaliadora atribuirá nota 0 (zero) à redação que:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";</li><li>• Não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";</li><li>• Apresente até 7 (sete) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente".</li></ul>	-

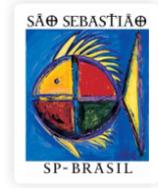
### LOCAL DA PROVA

A prova escrita será aplicada em dois locais, conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição e nos horários estabelecidos na tabela abaixo:

OPÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL	APLICAÇÃO DA PROVA	HORÁRIO
1	<b>E.M. Patrícia Viviani Santana</b> <b>(antiga E.M. Topolândia)</b> Rua Prof. Dr. José Machado Rosa, nº 349 - Topolândia, São Sebastião-SP.	<b>Abertura dos portões</b>	<b>13h00</b>
		<b>Fechamento dos portões</b>	<b>14h00</b>
2	<b>E.M. Edileusa Brasil Soares de Souza</b> Rua Projetada, nº 033, Maresias São Sebastião-SP.	<b>Início das provas</b>	<b>14h00</b>
		<b>Término das provas</b>	<b>17h00</b>



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Guarda Mirim**  
**Projeto Jovem Aprendiz**



## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E LISTAGEM FINAL

6.1 A verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.

6.2 A nota final da classificação do processo seletivo será igual:

a) Ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na redação;

b) A lista dos candidatos serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação final obtida;

6.3 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) Tiver maior idade.

b) Maior nota na Redação

c) Maior nota em Língua Portuguesa

d) Maior nota em Matemática

e) Maior nota em História do município de São Sebastião – SP.

f) Maior nota em Conhecimentos gerais.

6.4 A publicação do resultado final 01(PRIMEIRA) CHAMADA do Processo Seletivo será feita em duas listas, divididas por período e unidade Guarda Mirim. Sendo elas:

a) 01 (uma) lista contendo os candidatos aprovados das 03 (três) unidades que farão o curso de formação no período da manhã e tarde;

b) 01 (uma) lista contendo os candidatos portadores de deficiência.

6.4.1 Serão divulgadas quantas listas forem necessárias para composição das turmas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observá-las no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br).

6.5 A divulgação das listas dos candidatos selecionados dar-se-á após a fase recursal e observadas as disposições deste Edital.

6.6 A listagem do período da manhã, tarde e para pessoas com deficiência serão publicadas no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br).

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, a saber:

7.1.1 Referente ao edital de abertura do processo seletivo;

7.1.2 Referente ao indeferimento de inscrição;

7.1.3 Referente a incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

7.1.4 Referente à prova do processo seletivo, no prazo de 4 (quatro) dias após a realização da prova.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados **conforme modelo no ANEXO II**, e obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão protocolados na Base da Guarda Mirim localizada em Barequeçaba e dirigidos à Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.

7.3 Não serão reconhecidos os recursos que não contenham os dados solicitados e a Justificativa do pedido;

7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, por via postal ou meio eletrônico (e-mail/redes sociais) ou em desacordo com este Edital.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 8 – DOS CANDIDATOS AS VAGAS RESERVADAS

8.1 Os candidatos encaminhados pela **SEDUC** - Secretaria de Educação Municipal, pela **SEDES** - Secretaria de desenvolvimento Social através dos programas sociais para pessoas em situação de vulnerabilidade Social, e por adolescentes pertencentes a famílias atendidas pela **patrulha Maria da Penha**, estarão isentos da realização da prova escrita, devendo seguir cronograma próprio a ser definido pela Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria de Segurança Urbana

Guarda Mirim

Projeto Jovem Aprendiz



### 9 - REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MIRIM

**10.1 Ser residente e domiciliado no município de São Sebastião;**

**10.2 Estar obrigatoriamente matriculado em rede oficial de ensino;**

**10.3 Ter idade entre 14 anos completos e 17 anos e 11 meses até na data da matrícula do curso de formação;**

10.4 Ciência e concordância de todo o conteúdo do Regimento Interno da Guarda Mirim (Decreto/Lei nº 5165/11);

10.5 Não ter sido desligado do curso de formação de Guarda Mirim São Sebastião-SP por ato de indisciplina;

10.6 Após divulgação da lista final serão convocados para ingresso no Curso de Formação para Guarda Mirim os candidatos selecionados.

### 10 – MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

**10.1** A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico do site da Prefeitura de São Sebastião: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br).

**10.1.2** A matrícula deverá ser efetuada no período de 09 a 19 de janeiro de 2023, conforme tabel abaixo:

UNIDADE GUARDA MIRIM - ENDEREÇO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO
COSTA NORTE	Avenida Machado de Assis, sn - Enseada	09h00 às 12h00 - 13h30 às 16h30 (exceto sábado, domingo e feriado)
CENTRO	Rod. Drº Manoel Hipólito do Rego, 1380 - Barequeçaba	
COSTA SUL		

**10.1.3** Para efetuar a matrícula o candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer acompanhado pelo (s) pai (s) ou responsável legal, quando convocados, na Guarda Mirim pertencente ao bairro de abrangência de sua residência (EXCETO MORADORES DA COSTA SUL) que deverão comparecer à unidade Centro no bairro de Barequeçaba.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

#### ORIGINAIS E CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG e CPF do candidato;
- RG e CPF do responsável;
- Comprovante de matrícula (ano de 2023) da rede oficial de ensino;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório);
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e atual;
- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou que indique a impossibilidade de praticar atividades físicas, que deverá ser entregue no ato da matrícula ou impreterivelmente até 13 de março de 2023, sob pena de desligamento do Curso de formação para Guarda Mirim;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência ao candidato PCD;

**OBS:** Na impossibilidade de apresentação de algum dos documentos no ato da matrícula, o pai ou responsável legal pelo candidato deverá apresentar os documentos impreterivelmente até o dia 13/03/2023. A não apresentação dos documentos até a data limite implicará em desligamento do candidato da Guarda Mirim.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Guarda Mirim**  
**Projeto Jovem Aprendiz**



## 11 – SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO

**11.1** Durante o curso, o aluno será denominado **ASPIRANTE GUARDA MIRIM**.

**11.2** O candidato selecionado e matriculado no curso de formação deverá frequentar as aulas dentro do horário estabelecido pela Divisão da Guarda Mirim, sendo este em horário contrário ao de sua escola regular.

**11.3** As atribuições a serem exercidas pelo candidato aprovado no Processo Seletivo e matriculado no Curso de Formação para Guarda Mirim encontram-se no Anexo I.

**11.4 A manutenção da vaga no Curso de Formação para Guarda Mirim será condicionada a alguns fatores, a saber:**

**Frequência e bom aproveitamento escolar;**

**Assiduidade no Curso de Formação para Guarda Mirim;**

**Cumprimento irrestrito do Regimento Interno da Guarda Mirim e da Instrução Normativa vigente.**

**11.5** O Curso de Formação para Guarda Mirim visa o trabalho junto aos adolescentes no sentido de potencializar tudo aquilo que o mesmo possui, incentivando a construção de valores e preceitos, bem como o conhecimento científico. **Ante o exposto, torna-se inviável a participação do Aspirante em outros projetos ou atividades em horário concomitantes com o Curso para Guarda Mirim.**

**11.6** O curso será administrado por Guardas Civis Municipais “Policiais Municipais”, de acordo com a Lei Municipal nº 2673/2019, com o apoio de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião e poderá dispor de um quadro de voluntários para atuar como educadores. Todas as ações pedagógicas e de planejamento serão feitas de acordo com a legislação vigente e pertinente, assim como por meio dos preceitos e normas contidos no Regimento Interno da Divisão da Guarda Mirim.

**11.7** Em caso de desistência, não comparecimento ou inadequação com os preceitos do presente edital por parte do candidato convocado, a vaga será ofertada ao candidato subsequente, desde que tal evento não exceda a 45 (quarenta e cinco) dias de início do Curso de Formação para Guarda Mirim a saber 29/03/2023, uma vez que o referido curso pressupõe uma formação continuada, sendo, assim, inviáveis adesões posteriores.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Caberá à Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR), por meio da Divisão da Guarda Mirim, a responsabilidade pela triagem prévia, definição de critérios classificatórios, apreciação e julgamento dos recursos, e elaboração das listagens finais.

**12.2** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição e/ou matrícula no Curso de Formação para Guarda Mirim.

**12.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a se publicar, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**12.4** Decorridos 30 (trinta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

**12.5** O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, e nos termos da Legislação vigente.

**12.6** A aprovação no presente Processo Seletivo não configura vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião.

**12.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.

São Sebastião, 19 de setembro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Guarda Mirim**  
**Projeto Jovem Aprendiz**



**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO ASPIRANTE GUARDA MIRIM.**

**Trecho do Decreto nº 5165/2011:**

**Título IV Capítulo I**

**Dos Deveres, Obrigações e Responsabilidades do Aspirante Guarda Mirim e Guarda Mirim.**

Artigo 11- O comportamento do aspirante a Guarda Mirim e Guarda Mirim deve ser norteado pelos princípios de igualdade, urbanidade e respeito com todas as pessoas do seu convívio social, nas dependências da entidade, na escola e no seu dia a dia, visando uma conduta exemplar e disciplinada perante as normas deste Regimento, sendo vedado:

- I- Qualquer conduta indecorosa dentro e nos arredores da Instituição, bem como na vida cotidiana a fim de honrar e representar a Guarda Mirim;
- II- O uso de bebidas alcoólicas, cigarros, entorpecentes e outras substâncias alucinógenas, a fim de preservar a integridade física e moral do adolescente e, também, a honra da Instituição;
- III- Atritos, brigas, ofensas morais, gestos obscenos, palavras de baixo calão ou qualquer ato indisciplinar entre os aspirantes, funcionários e outras pessoas, sob pena de desligamento;

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo aplicam-se ao Aspirante à Guarda Mirim e ao Guarda Mirim no que concerne ao uso das redes sociais e aos meios de comunicação móvel.

Artigo 12- Aplica-se aos Aspirantes da Guarda Mirim e ao Guarda Mirim, além do disposto neste Regimento Interno, o seguinte:

- I- A observação da escala do dia, das aulas, situações cotidianas, organização das salas e manutenção, estipulada pelo instrutor, obedecendo aos horários estabelecidos;
- II- Zelo pelas dependências da Base, cadeiras, mesas, outros móveis, equipamentos eletrônicos, objetos riscados ou danificados, sob pena de ressarcimento pelo Guarda Mirim, Aspirante Guarda Mirim ou seu responsável legal;
- III- O uso indevido e não autorizado de dependências, materiais e equipamentos poderá causar o desligamento do Guarda Mirim e/ou Aspirante Guarda Mirim;
- IV- Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, de telefonia ou de imagem, dentro das dependências da entidade. Se for necessário trazer, devem permanecer desligados, conforme Lei n 1947 09;
- V- Todo o material didático será gratuito e deverá ser conservado;
- VI- Além de zelar por todos os livros e materiais, compromete-se também a devolvê-los à Instituição Guarda Mirim em igual estado, bem como, devolverá as obras retiradas dentro do prazo estabelecido em sua carteirinha, sob pena de multa e relatório por irresponsabilidade;
- VII- Por ser de responsabilidade do Guarda Mirim o zelo e a guarda de objetos a ele confiados, bem como, seus pertences pessoais, não haverá responsabilidade da Instituição Guarda Mirim caso estes sejam deixados nas dependências da entidade;
- VIII- Assiduidade e pontualidade no Curso de Formação para Guarda Mirim, e no desenvolvimento das atividades profissionais;
- IX- Obrigatoriedade de identificação pessoal em local visível e honroso do corpo;
- X- Utilizar, constante e obrigatoriamente, o uniforme da Guarda Mirim em todos os eventos concernentes a Instituição;
- XI- Necessidade de manter o asseio pessoal, objetivando a uniformização do grupo de alunos.
- XII- Manutenção de informações pessoais atualizadas junto a Guarda Mirim

XIII- Prestar saudação por meio de gesto regulamentado aos superiores hierárquicos da Guarda Mirim, bem como autoridades.

XIV- **Parágrafo único. Os incisos previstos neste artigo poderão ser regulamentados por instrução normativa expedida pelo Comandante da Guarda Mirim.**



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Guarda Mirim**  
**Projeto Jovem Aprendiz**

**ANEXO II**

**FICHA DE RECURSO**

**Modelo de Formulário para Interposição de Recurso do  
Processo Seletivo 2022 da Guarda Mirim de São Sebastião**

Recurso relativo ao Processo Seletivo 2022 da Guarda Mirim de São Sebastião.

Eu, .....,portador do documento de  
Identidade nº.....,responsável pelo (a) candidato  
(a).....,de inscrição nº.....,  
apresento recurso junto à Comissão Deliberativa do Processo Seletivo de 2022 da Guarda Mirim  
de São Sebastião em relação á:

- MUDANÇA DE HORÁRIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE.....PARA.....
- MUDANÇA DE UNIDADE GUARDA MIRIM DA (O).....PARA.....
- OUTRO.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....

..... Para fundamentar essa  
contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....

São Sebastião, .....de..... de 20\_\_.

Assinatura do responsável do candidato

RECEBIDO em...../...../...202 .

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)